



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094 - A/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 189/2022

Em 07/DEZ/2022, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 14.860/2022, de 19 de Abril de 2022) / Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 14.855/2022 de 19 de Abril de 2022), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**, doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), a saber:

A) **ADRIANO JOSE DE CARVALHO 88012816687**, inscrita no CNPJ sob o N.º 29.518.050/0001-47, com sede Rua Francisco Nascimento, 480, Bairro Osório Machado, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. ADRIANO JOSE DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o N.º 880.128.166-87, e portador do RG N.º M-6.558.950 SSP MG;

em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 094/2022 – Registro de Preços N.º 094/2022, Processo Licitatório PRC N.º 189/2022, resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos e/ou contatar os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

E *gpb* 1 *f*
Moeller



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência da Autoridade competente, e desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

3.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade não participante será regida pelas normas do Art. 22 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 094/2022 - RP N.º 094/2022, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

FORNECEDOR: ADRIANO JOSE DE CARVALHO 88012816687

ITEM	CÓD.	PRODUTO	QTD.	UN	MARCA	R\$ UN.	R\$ TOTAL
1	25333	Serviço de Serralheria 1 - PORTAO ABERTO: de portao com ferro redondo de ½" do tipo "abrir", com vao de 9cm entre metalon ou barra de ferro, ferro chato de 1 ¼", com dobradica reforçada, fechadura, batente, chumbador reforçado, com fundo em zarcao e pintura a definir pela prefeitura, instalado no local, com fornecimento de material, (0,80x2,10 - area 1,68m²)	3	Serviço	Adriano José de Carvalho	R\$ 640,00	R\$ 1.920,00
3	25335	Serviço de Serralheria 3 - PORTAO ABERTO: de portao com ferro redondo de ½" do tipo "abrir", com vao de 9cm entre metalon ou barra de ferro, ferro chato de 1 ¼", com dobradica reforçada, fechadura, batente, chumbador reforçado, com fundo em zarcao e pintura a definir pela prefeitura, instalado no local, com fornecimento de material, (1,20x2,10 - area 2,52m²)	2	Serviço	Adriano José de Carvalho	R\$ 997,00	R\$ 1.994,00
4	25336	Serviço de Serralheria 4 - PORTAO ABERTO: de portao com ferro redondo de ½" do tipo "abrir", com vao de 9cm entre metalon ou barra de ferro, ferro chato de 1 ¼", com dobradica reforçada, fechadura, batente, chumbador reforçado, com fundo em zarcao e pintura a definir pela prefeitura, instalado no local, com fornecimento de material, (2,00x2,10 - area 4,20m²)	3	Serviço	Adriano José de Carvalho	R\$ 1.570,00	R\$ 4.710,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

E 9/p

2

Adriano José de Carvalho

8

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

6	25338	Serviço de Serralheria 6 - PORTaO ABERTO: de portao com ferro redondo de ½" do tipo "abrir", com vao de 9cm entre metalon ou barra de ferro, ferro chato de 1 ¼", com dobradica reforçada, fechadura, batente, chumbador reforçado, com fundo em zarcao e pintura a definir pela prefeitura, instalado no local, com fornecimento de material, (4,00x2,10 - area 8,40m²)	1	Serviço	Adriano José de Carvalho	R\$ 3.190,00	R\$ 3.190,00
12	30161	Serviço de Serralheria 12 - PORTaO FECHADO: portao com chapa painel, espessura 20, dobra 20, metalon 70x30, 50x30, do tipo "correr", com vao de 9cm entre metalon ou barra de ferro, com trilho superior e inferior e rolamento de 4" para ferro redondo, fechadura, puxador, chumbador reforçado, com fundo em zarcao e pintura a definir pela prefeitura instalado no local, com fornecimento de material, (4,00x2,10 - area 8,40m²)	1	Serviço	Adriano José de Carvalho	R\$ 1.668,00	R\$ 1.668,00
15	30284	Serviço de Serralheria 15 - PORTaO ABERTO: portao com metalon 20x30, espessura 16, metalon 70x30, 50x30 do tipo "abrir", com vao de 9cm entre metalon ou barra de ferro, com dobradica reforçada, fechadura, batente, puxador, chumbador reforçado, com fundo em zarcao e pintura a definir pela prefeitura, instalado no local, com fornecimento de material, (2,00x2,10 - area 4,20m²)	2	Serviço	Adriano José de Carvalho	R\$ 1.399,99	R\$ 2.799,98
16	30285	Serviço de Serralheria 16 - PORTaO ABERTO: portao com metalon 20x30, espessura 16, metalon 70x30, 50x30 do tipo "abrir", com vao de 9cm entre metalon ou barra de ferro, com dobradica reforçada, fechadura, batente, puxador, chumbador reforçado, com fundo em zarcao e pintura a definir pela prefeitura, instalado no local, com fornecimento de material, (3,00x2,10 - area 6,30m²)	2	Serviço	Adriano José de Carvalho	R\$ 2.090,00	R\$ 4.180,00
17	30286	Serviço de Serralheria 17 - PORTaO ABERTO portao com metalon 20x30, espessura 16, metalon 70x30, 50x30 do tipo "abrir", com vao de 9cm entre metalon ou barra de ferro, com dobradica reforçada, fechadura, batente, puxador, chumbador reforçado, com fundo em zarcao e pintura a definir pela prefeitura, instalado no local, com fornecimento de material, (4,00x2,10 - area 8,40m²)	2	Serviço	Adriano José de Carvalho	R\$ 3.199,99	R\$ 6.399,98

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

18	30287	Serviço de Serralheria 18 - PORTaO ABERTO: portao com metalon 20x30, espessura 16, metalon 70x30, 50x30 do tipo "abrir", com vao de 9cm entre metalon ou barra de ferro, com dobradica reforçada, fechadura, batente, puxador, chumbador reforçado, com fundo em zarcao e pintura a definir pela prefeitura, instalado no local, com fornecimento de material, (6,00x2,10 - area 12,60m²)	7	Serviço	Adriano José de Carvalho	R\$ 2.599,99	R\$ 18.199,93
19	30288	Serviço de Serralheria 19 - PORTaO ABERTO: portao com metalon 20x30, espessura 16, metalon 70x30, 50x30 do tipo "correr", com vao de 9cm entre metalon ou barra de ferro, com dobradica reforçada, fechadura, batente, puxador, chumbador reforçado, com fundo em zarcao e pintura a definir pela prefeitura, instalado no local, com fornecimento de material, (2,00x2,10 - area 4,20m²)	2	Serviço	Adriano José de Carvalho	R\$ 1.599,99	R\$ 3.199,98
20	30289	Serviço de Serralheria 20 - PORTaO ABERTO: portao com metalon 20x30, espessura 16, metalon 70x30, 50x30 do tipo "correr", com vao de 9cm entre metalon ou barra de ferro, com dobradica reforçada, fechadura, batente, puxador, chumbador reforçado, com fundo em zarcao e pintura a definir pela prefeitura, instalado no local, com fornecimento de material, (3,00x2,10 - area 6,30m²)	1	Serviço	Adriano José de Carvalho	R\$ 2.390,00	R\$ 2.390,00
21	30290	Serviço de Serralheria 21 - PORTaO ABERTO: portao com metalon 20x30, espessura 16, metalon 70x30, 50x30 do tipo "correr", com vao de 9cm entre metalon ou barra de ferro, com dobradica reforçada, fechadura, batente, puxador, chumbador reforçado, com fundo em zarcao e pintura a definir pela prefeitura, instalado no local, com fornecimento de material, (6,00x2,10 - area 12,60m²)	6	Serviço	Adriano José de Carvalho	R\$ 3.338,00	R\$ 20.028,00
22	30291	Serviço de Serralheria 22 - PORTaO FECHADO: portao de metalon 70x30, 50x30, do tipo "abrir", com vao de 9cm entre metalon ou barra de ferro, ferro chato de 1 1/4", com dobradica reforçada, fechadura, batente, chumbador reforçado, com fundo em zarcao e pintura a definir pela prefeitura, instalado no local, com fornecimento de material, (0,80x2,10 - area 1,68m²)	3	Serviço	Adriano José de Carvalho	R\$ 1.387,00	R\$ 4.161,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

4

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

24	30293	Serviço de Serralheria 24 - PORTaO FECHADO: portao de metalon 70x30, 50x30, do tipo "abrir", com vao de 9cm entre metalon ou barra de ferro, ferro chato de 1 ¼", com dobradica reforçada, fechadura, batente, chumbador reforçado, com fundo em zarcao e pintura a definir pela prefeitura, instalado no local, com fornecimento de material, (2,00x2,10 - area 4,20m²)	2	Serviço	Adriano José de Carvalho	R\$ 2.388,99	R\$ 4.777,98
25	30294	Serviço de Serralheria 25 - PORTaO FECHADO: portao de metalon 70x30, 50x30, do tipo "abrir", com vao de 9cm entre metalon ou barra de ferro, ferro chato de 1 ¼", com dobradica reforçada, fechadura, batente, chumbador reforçado, com fundo em zarcao e pintura a definir pela prefeitura, instalado no local, com fornecimento de material, (3,00x2,10 - area 6,30m²)	3	Serviço	Adriano José de Carvalho	R\$ 4.439,98	R\$ 13.319,94
27	34667	Serviço de Serralheria 27 - PORTaO ALAMBRADO:portao de tela de fio 2 ½" do tipo "correr" com arame fio 12 galvanizado de tubo de 2" chapa 13,com trilho superior e inferior e rolamento de 4" para ferro redondo, fechadura, puxador, chumbador reforçado, com fundo em zarcao e pintura a definir pela prefeitura instalado no local, com fornecimento de material, (2,00x2,10 - area 4,20m²)	3	Serviço	Adriano José de Carvalho	R\$ 2.249,99	R\$ 6.749,97
28	34668	Serviço de Serralheria 28 - PORTaO ALAMBRADO: portao de tela de fio 2 ½" do tipo "correr" com arame fio 12 galvanizado de tubo de 2" chapa 13,com trilho superior e inferior e rolamento de 4" para ferro redondo, fechadura, puxador, chumbador reforçado, com fundo em zarcao e pintura a definir pela prefeitura instalado no local, com fornecimento de material, (3,00x2,10 - area 6,30m²)	3	Serviço	Adriano José de Carvalho	R\$ 2.033,99	R\$ 6.101,97
29	38011	Serviço de Serralheria 29 - PORTaO ALAMBRADO: portao de tela de fio 2 ½" do tipo "correr" com arame fio 12 galvanizado de tubo de 2" chapa 13,com trilho superior e inferior e rolamento de 4" para ferro redondo, fechadura, puxador, chumbador reforçado, com fundo em zarcao e pintura a definir pela prefeitura instalado no local, com fornecimento de material, (6,00x2,10 - area 12,60m²)	5	Serviço	Adriano José de Carvalho	R\$ 5.199,99	R\$ 25.999,95

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

31	38060	Serviço de Serralheria 31 - PORTaO ALAMBRADO: portao de tela de fio 2 ½" do tipo "abrir" com arame fio 12 galvanizado de tubo de 2" chapa 13, com dobradica reforçada, fechadura, batente, chumbador reforçado, com fundo em zarcao e pintura a definir pela prefeitura, instalado no local, com fornecimento de material, (1,20x2,10 - area 2,520m²)	5	Serviço	Adriano José de Carvalho	R\$ 1.538,00	R\$ 7.690,00
32	38575	Serviço de Serralheria 32 - PORTaO ALAMBRADO: portao de tela de fio 2 ½" do tipo "abrir" com arame fio 12 galvanizado de tubo de 2" chapa 13, com dobradica reforçada, fechadura, batente, chumbador reforçado, com fundo em zarcao e pintura a definir pela prefeitura, instalado no local, com fornecimento de material, (2,00x2,10 - area 4,20m²)	5	Serviço	Adriano José de Carvalho	R\$ 2.478,99	R\$ 12.394,95
33	39502	Serviço de Serralheria 33 - PORTaO ALAMBRADO: portao de tela de fio 2 ½" do tipo "abrir" com arame fio 12 galvanizado de tubo de 2" chapa 13, com dobradica reforçada, fechadura, batente, chumbador reforçado, com fundo em zarcao e pintura a definir pela prefeitura, instalado no local, com fornecimento de material, (3,00x2,10 - area 6,30m²)	5	Serviço	Adriano José de Carvalho	R\$ 2.498,99	R\$ 12.494,95
34	39503	Serviço de Serralheria 34 - PORTaO ALAMBRADO: portao de tela de fio 2 ½" do tipo "abrir" com arame fio 12 galvanizado de tubo de 2" chapa 13, com dobradica reforçada, fechadura, batente, chumbador reforçado, com fundo em zarcao e pintura a definir pela prefeitura, instalado no local, com fornecimento de material, (6,00x2,10 - area 12,60m²)	5	Serviço	Adriano José de Carvalho	R\$ 2.859,99	R\$ 14.299,95
36	39505	Serviço de Serralheria 36 - BICICLETaRIO: metro linear de metalon 30x30 e ferro redondo de ½", com fundo em zarcao e pintura a definir pela prefeitura, instalado no local, com fornecimento de material, medidas 2,60x0,50x0,50, para 8 vagas.	5	Serviço	Adriano José de Carvalho	R\$ 239,00	R\$ 1.195,00
37	44120	Serviço de Serralheria 38 - Grade de protecao para portas e janelas com ferro chato 1 ¼" e ferro redondo de ½" - para portas (0,80x2,10 - area 1,68m²)	2	Serviço	Adriano José de Carvalho	R\$ 315,00	R\$ 630,00
38	44121	Serviço de Serralheria 39 - Grade de protecao para portas e janelas com ferro chato 1 ¼" e ferro redondo de ½" - para portas (0,90x2,10 - area 1,89m²)	2	Serviço	Adriano José de Carvalho	R\$ 346,99	R\$ 693,98

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

6

[Handwritten signature]

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

45	44135	Serviço de Serralheria 45 - Grade de proteção para portas e janelas com ferro chato 1 1/4" e ferro redondo de 1/2" - para portas (2,50x2,10 - área 5,25m²)	2	Serviço	Adriano José de Carvalho	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
55	44164	Serviço de Serralheria 55 - Grade de proteção para portas e janelas com ferro chato 1 1/4" e ferro redondo de 1/2" - para janelas (1,50x1,00 - área 1,50m²)	2	Serviço	Adriano José de Carvalho	R\$ 280,00	R\$ 560,00
57	44169	Serviço de Serralheria 57 - Grade de proteção para portas e janelas com ferro chato 1 1/4" e ferro redondo de 1/2" - para janelas (1,80x1,20 - área 2,16m²)	2	Serviço	Adriano José de Carvalho	R\$ 400,00	R\$ 800,00
59	44174	Serviço de Serralheria 59 - Grade de proteção para portas e janelas com ferro chato 1 1/4" e ferro redondo de 1/2" - para janelas (2,00x1,20 - área 2,40m²)	2	Serviço	Adriano José de Carvalho	R\$ 450,00	R\$ 900,00
70	44206	Troca de puxadores	39	Serviço	Adriano José de Carvalho	R\$ 75,99	R\$ 2.963,61
77	44216	Serviço de Serralheria 69 - Ferro redondo 3/8", barra de 6m cortados nas medidas solicitadas pela secretaria,	80	Barra	Adriano José de Carvalho	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
78	44217	Serviço de Serralheria 70 - Ferro redondo 1/4", barra de 6m cortados nas medidas solicitadas pela secretaria,	120	Barra	Adriano José de Carvalho	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
79	44218	Serviço de Serralheria 71 - Ferro redondo de 1/2", barra de 6m cortados nas medidas solicitadas pela secretaria,	20	Barra	Adriano José de Carvalho	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
81	44225	MPE - Serviço de Serralheria 37 - Cerca grade de proteção para jardim preço por metro linear, ferro chato de 1 1/4" e ferro redondo de 3/8", com zinco fundo acabamento e pintura a ser definida pela prefeitura, com fornecimento de material	300	Metro	Adriano José de Carvalho	R\$ 176,00	R\$ 52.800,00
84	44228	MPE - Serviço de Serralheria 68 - Kit para instalação de bancos: 4 barras chatas 2" x 3/16", 4 vergalhão redondo 1/2" x 250mm dobrado nas medidas solicitadas pela secretaria,	25	Kit	Adriano José de Carvalho	R\$ 1.180,00	R\$ 29.500,00

TOTAL DO FORNECEDOR ADRIANO JOSE DE CARVALHO 88012816687: R\$ 284.893,12

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

4.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produto(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



4.4. A revisão dos preços obedecerá ao disposto nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s) e ou Serviço(s):

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e ou Serviço(os) da Nota Fiscal:

5.2.4. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

5.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

6.3. Uma vez que seja celebrado Contato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

7.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

9

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

8.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

8.1.9.1. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor total do Contrato e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

ECP

allu



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

9.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

9.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

9.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

9.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

9.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.3.

9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

9.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

9.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:

10.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

10.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

10.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;

10.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou

10.1.7. Houver pedido da Registrada.

10.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.

10.1.7.2. A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados.

10.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.07.15.122.0402.2.123. 3390.36 -357 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
// Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, independente de transcrição.

13.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; e demais normas aplicáveis.

13.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

13.3. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Santa Rita do Sapucaí / MG, 07/ DEZ/ 2022

REGISTRADA(S):

Adriano José de Carvalho

ADRIANO JOSE DE CARVALHO 88012816687

REGISTRANTE(S):

Gustavo Henrique Baracat

GUSTAVO HENRIQUE BARACAT

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
Ordenador de Desp. da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

TESTEMUNHAS:

Gabriella

GABRIELLA DE MELO PEREIRA

085.940.856-64

Laís Cristina Cássia Costa

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA

097.145.426-42

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Adriano José de Carvalho